

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA

IME - INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA.

Sociedade limitada, sem registro perante a CVM

CNPJ nº 03.817.341/0001-42

NIRE nº 13200388453

Avenida Constantino Nery, nº 3204, bairro Chapada

CEP 69.050-000, Manaus - AM

No valor total de

R\$ 27.070.000,00

(vinte e sete milhões e setenta mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRIMELNCM004

O REGISTRO DAS NOTAS COMERCIAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 23 DE MARÇO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/048

****Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às Notas Comerciais****

O **IME - INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA.**, com sede na cidade de Manaus, estado do Amazonas, na Avenida Constantino Nery, nº 3204, bairro Chapada, CEP 69.050-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob nº 03.817.341/0001-42, arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas (“JUCEA”) sob NIRE 13200388453, neste ato representada nos termos do seu contrato social, na qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) (“Emitente”), em conjunto com a **GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 28.650.236/0001-92, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 3.057, 1º andar - parte, Pinheiros, CEP 05.401-400 (“Coordenador Líder”), comunicam, nos termos do artigo 59, inciso II e parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”) o início do período de distribuição da oferta pública de 27.070 (vinte e sete mil e setenta) notas comerciais escriturais, em série única (“Notas Comerciais”), da 5ª (quinta) emissão da Emitente (“Emissão”), nos termos do artigo 45 e seguintes da lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, e da Resolução CVM 160, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 13 de março de 2026, o montante total de R\$ 27.070.000,00 (vinte e sete milhões e setenta mil reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM”).

30”, “Investidores Profissionais” e “Oferta”, respectivamente). A presente Oferta foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/048, em 23 de março de 2026, sob o rito de registro automático, com dispensa de análise prévia pela CVM, por se tratar de oferta de Notas Comerciais emitidas por sociedade por ações, sem registro perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos dos artigos 25, §2º e do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160. Os termos e condições da presente Emissão estão previstos no “*Termo da 5ª (Quinta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da IME - Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.*” (“Termo de Emissão”), celebrado em 13 de março de 2026, entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais.

As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo extrato emitido pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de escriturador, e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por este extrato em nome do titulares das Notas Comerciais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta

Nº	EVENTO	DATA ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta à CVM	23/03/2026
2	Obtenção do registro da Oferta na CVM	23/03/2026
3	Divulgação deste Anúncio de Início	24/03/2026
4	Liquidação financeira das Notas Comerciais	25/03/2026
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	180 dias após a divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160. A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente à data limite para disponibilização do Anúncio de Encerramento, independentemente de modificação da Oferta, observado o disposto na Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, Sob Rito de Registro Automático, da 5ª (Quinta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da IME - Instituto Metropolitano De Ensino Ltda.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos no Termo de Emissão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS NO WEBSITES DA EMITENTE, DO COORDENADOR LÍDER, DA CVM E DA B3

FOI DISPENSA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CV 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DA REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA. EM VISTA DISSO, O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUIDAS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DAS RESOLUÇÃO CVM 160.

24 de março de 2026



Coordenador Líder

